



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.819, DE 17 DE AGOSTO DE 1990.

Dispõe sobre criação de cargo de provimento em Comissão, na Câmara Municipal de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica criado, na Câmara Municipal de Assis, 01 (um) cargo de Atendente III, referência 08, de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, oportunamente, se necessário.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 17 de agosto de 1990.

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSE BOLFARINI
Prefeito Municipal

João Carlos Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de agosto de 1990.

João Carlos Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretario